



JUÍZO DE DIREITO DA _____ VARA CÍVEL E COMERCIAL

AUTO DE PENHORA

Aos DITO dias do mês de ABRIL do ano de dois mil VINTE E DOIS, nesta Cidade de ILHEÚS, Estado da Bahia, na _____, nº _____, aptº _____, sala _____, bairro _____,

nesta Comarca, onde fomos nós, Oficiais de Justiça, em cumprimento ao mandado da ação de execução nº 0002150-86.2021.8.05.0103, em que é exeqüente ROSSON JESUS LIMA contra BLOG JORNAL DO RADIALISTA

al sendo, às 9:55 horas, PENHORAMOS o(s) seguinte(s) bem(bens), para garantia do pagamento do principal, custas, juros, correção monetária, honorários de advogado e outros encargos até a final execução: UM LOTE DE TERRENO DE N.º 03 (TRÊS) DA QUADRA 28 DO LOTEAMENTO VILA RICA EM OLIVENÇA, QUE MEDE 300,00 m² (TREZENTOS METROS QUADRADOS), MATRICULADO SOB N.º 14.877 NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE ILHEÚS. AVALIADO POR R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)

Em seguida LAVRAMOS e deixamos como Depositário do(s) bem(bens) acima discriminado(s) e penhorado(s) o(a) Sr.(a) ELIAS FERREIRA DOS REIS

que se comprometeu a zelar, guardar e tomar conta do(s) mesmo(s) somente liberado(s) por ordem escrita do(a) Exmo.(a) Sr.(a) Dr.(a) Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, sob penas da Lei. E, para constar, lavramos o presente AUTO, que, depois de lido e achado conforme, vai por nós e pelo(a) depositário(a) assinado.

OFICIAL DE JUSTIÇA _____
DEPOSITÁRIO ELIAS FERREIRA DOS REIS
OFICIAL DE JUSTIÇA COMPANHEIRO _____

2.00.10.0/83